

correspondente à remuneração de mil trezentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos (1304.46 €), iniciando-se também na mesma data o período experimental de 180 dias, ficando resolvido naquela data o contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico, que anteriormente vigorava entre o Município e a referida candidata.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos do referido Despacho, o Juri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

6 de Abril de 2011. — O Vereador, *António Dinis*.

304918031

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 14893/2011

Pelo aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 2 de Junho de 2011 e na Bolsa de Emprego público com o código de oferta N.º OE201106/0055 de 3 de Junho do corrente ano, foi divulgado o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director Departamento da Presidência desta Câmara Municipal.

Nos termos dos n.ºs 8,9,10 e 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 Junho, nomeio a licenciada Stela Cristina do Carmo Rato, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Directora de Departamento da Presidência, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2011.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Stela Cristina do Carmo Rato

Currículo académico:

Licenciada em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém

Curso de pós-graduação em Segurança e Higiene do Trabalho, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém

Currículo profissional:

Novembro de 1994 a Março de 1999 — Funções correspondentes a técnica superior (em regime de contrato) na AMLT — Associação de Municípios da Lezíria do Tejo, nomeadamente apoio técnico para assistir as Associações de Municípios da Lezíria do Tejo e do Médio Tejo na Gestão do Sub programa — A contratualizado, tendo como principais actividades:

Organização e análise, tratamento e avaliação de 160 projectos de 21 municípios do Vale do Tejo — No âmbito do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo do QCA II (quadro Comunitário de Apoio II);

Acompanhamento e controlo processual junto dos executores;

Organização de vários seminários das Associações de Municípios;

Abril de 1999 a Abril de 2003 — Funções correspondente a técnica superior (em regime de contrato) na Ex-AMMT, actual Comunidade Urbana do Médio Tejo nomeadamente;

Coordenação técnica das equipas de projecto no âmbito da gestão das medidas contratualizadas dos fundos estruturais FEDER e FORAL (QCA III);

Coordenação do encerramento das medidas contratualizadas do QCA II Em 5 Dezembro de 2003 foi provida em técnica superior Principal do quadro da Comunidade Urbana do Médio Tejo;

Em 1 de Julho de 2005, requisitada pela Câmara Municipal de Santarém;

Em 1 de Abril de 2006 nomeada Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social em regime de substituição na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 8 de Janeiro de 2007, tomou posse no cargo de Chefe Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;

No dia 1 de Janeiro de 2011, foi nomeada Directora Departamento da Presidência em regime de substituição.

304930651

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 14894/2011

Discussão pública da proposta de criação de duas Unidades de Execução no âmbito da UOPG 38 — “Parque de Ciência e Tecnologia” do Plano Director Municipal de Vila Real e do projecto de loteamento da denominada Unidade de Execução 1 — Parque de Ciência & Tecnologia.

Manuel do Nascimento Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção e do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 13 de Julho de 2011 que, a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, e durante 22 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta e do projecto de loteamento supra mencionados.

A proposta e o projecto de loteamento estarão disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável, nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

15 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

204935017

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 14895/2011

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público, que se encontra disponível na página electrónica do Município — www.cm-viseu.pt e no expositor do Atendimento Único, desde o dia 06 de Julho de 2011, a lista ordenada alfabeticamente com os resultados obtidos no método de selecção Avaliação Curricular, referente ao procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para ocupação de postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura n.º 10575/2011, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 91, de 11 de Maio de 2011, na BEP com o Código de Oferta n.º 201105/0215, disponibilizado na página electrónica do Município e afixado no expositor do Atendimento Único.

15 de Julho de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro Magalhães*, Dr.

304927177

FREGUESIA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14896/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 04 de Julho de 2011, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Albufeira na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Constituição do júri: Presidente: Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado; 1.º vogal efectivo Nuno Miguel Vieira Matias que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efectivo: Maria Helena da Silva Raimundo.

4 — Provimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional:

4.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) na área funcional de conservação e limpeza do espaço da Junta de Freguesia de Albufeira, bem como, das instalações da responsabilidade desta.

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 485,00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Albufeira/Área da Freguesia do Albufeira.

6 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem o 9.º ano de escolaridade;

7 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Albufeira, Rua Bartolomeu Dias, Lote 16, r/c, 8200-096 Albufeira e no site www.jf-albufeira.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Albufeira, para o Apartado 2252 — Cerro da Alagôa, 8201-917 Albufeira. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

9.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 6 do presente aviso de abertura;
- b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
- c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou

profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — Métodos de selecção e Critérios Gerais:

10.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no n.º anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terá a duração de uma hora, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que se vierem a revelar necessárias

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica -funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades

que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

10.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

10.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

10.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Albufeira e disponibilizada em www.jf-albufeira.pt.

14 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Albufeira, *Helder Sousa*.

304917602

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Aviso n.º 14897/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego públicas por tempo determinado Pessoal para as AEC e CASE

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 07/07/2011, encontra-se aberto procedimento concursal comum para postos de trabalho de acordo e Despacho 8683/2011 de 28 de Junho — Ministério da Educação — Capítulo III, Secção I — artigo 9.º — Ensino do inglês — 3 professores, Capítulo III, Secção II, artigo 12.º — Actividade Física e Desportiva — 4 professores, Capítulo III, Secção III, artigo 15.º — Ensino da Música — 10 professores, Capítulo III, Secção IV, artigo 18-A.º Actividade Lúdico expressivas, n.º 1 — Expressão musical, 2 professores, Capítulo III, Secção IV, artigo 18-A.º Actividade Lúdico expressivas, n.º 1 — Expressão plástica, 2 professores, Capítulo III, Secção IV, artigo 18-A.º Actividade Lúdico expressivas, n.º 1 — Percursos culturais e exploração do meio, 2 professores, (CASE), 6 — Animadores, Assistentes Operacionais — 6, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — Termo resolutivo certo a tempo parcial pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa Emprego Público, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 29 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando, ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, no ano lectivo 2011/2012, de 01 de Setembro 2011 a 31 de Julho de 2012.

3 — Descrição sumária das funções: Correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, prestação de funções docentes

e de animadores, no programa de generalização do ensino das actividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família, componente de actividade socioeducativa e Escola de Música Michel Giacometti e ludobiblioteca, em Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, Jardins-de-Infância, nas áreas acima mencionadas; e correspondente ao grau 1 de complexidade funcional para os postos de Assistente operacional.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas Escolas do 1.º CEB, Alto da Peça, Alcabideche 2, Alcoitão 3, Bicesse, Jardim-de-infância de Alcabideche1, Jardim-de-Infância de Alcabideche, Jardim-de-Infância de Bicesse, Jardim-de-Infância do Alto da Peça, e Escola de Música Michel Giacometti.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no Despacho n.º 12590/2006, de 16 de Junho, Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, Capítulo II, artigo 3.º, n.º 4, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro e Despacho n.º 8683/2011 de 28 de Junho do gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da educação, o valor mínimo das remunerações dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular, Componente de apoio à família e componente Sócio educativa, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva (tempo lectivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos.

6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo, nos casos exceptuados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Como requisitos especiais: Para os professores de actividades mencionadas em epígrafe, os constantes no artigo 12.º, 16.º, 19.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 6.2.

7.1 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 07/07/2011, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, através do modelo de Formulário de candidatura dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Fernando Costa Teixeira Lopes, assinalando devidamente o número da oferta de emprego, o qual, depois de datado e assinado, deverá ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcabideche, em envelope fechado e lacrado, até ao termo do prazo.

8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

8.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob pena de compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.4 — Documentos exigidos: O requerimento contém obrigatoriamente os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e deverá ser acompanhado do certificado de habilitações,